

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE

Boletim de Serviço

Nº 349, 08 de março de 2024

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

Hospital das Clínicas- Universidade Federal de Pernambuco

Av. Prof. Moraes Rego S/N

Cep: 50740-900 Várzea- Recife/PE

Telefone: (081) 2126-3633

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

FILIFE CARRILHO DE AGUIAR

Superintendente

WAGNER DE LIMA CORDEIRO

Gerente Administrativo

CLAUDIA DINIZ LOPES MARQUES

Gerente de Ensino e Pesquisa

HUGO MOURA DE ALBUQUERQUE MELO

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
INSTITUIÇÃO.....	4
Portaria nº 106, de 01 de março de 2024.....	4
Portaria nº 107, de 04 de março de 2024.....	5
DESIGNAÇÃO.....	7
Portaria nº 108, de 07 de março de 2024.....	7
APROVAÇÃO.....	10
Portaria nº 109, de 08 de março de 2024.....	10
ALTERAÇÃO.....	19
Portaria nº 110, de 08 de março de 2024.....	19
Portaria nº 111, de 08 de março de 2024.....	20
DESIGNAÇÃO.....	22
Portaria nº 112, de 08 de março de 2024.....	22
ALTERAÇÃO.....	25
Portaria nº 113, de 08 de março de 2024.....	25

SUPERINTENDÊNCIA

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 106, de 01 de março de 2024

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 122/2023, cujo objeto é a aquisição de Equipamento Médico Hospitalar para o Hospital das Clínicas de Pernambuco.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
------------	------	---------------------------

FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA	01.440.590/0001-36	Ata de Registro de Preços - SEI 182/2024
-----------------------------	--------------------	--

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
LEONARDO REZENDE FREIRE RIBEIRO	Gestão	221****	Setor de Engenharia Clínica
GISELE VAJGEL FERNANDES	Fiscal Técnico	244****	Setor de Paciente Crítico

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

Portaria nº 107, de 04 de março de 2024

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares;

Considerando a Portaria SEI nº 3, de 06 de fevereiro de 2024, que institui o GUIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA REDE EBSERH, 3ª edição, para orientar os hospitais da Rede na

elaboração, execução e monitoramento de seus Planos Diretores Estratégicos (PDEs) locais para o período de 2024-2028.

Resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de contribuir para a elaboração do Plano Diretor Estratégico do HC-UFPE/Ebserh para o período de 2024-2028.

Art. 2º O GT será conduzido pelo Colegiado Executivo (Superintendente e Gerentes) com o apoio do Setor de Governança e Estratégia (SEGOV) e a Unidade de Planejamento, Gestão de Riscos e Controle Interno (UPLAG), sendo designados os seguintes integrantes:

FILIPPE CARRILHO DE AGUIAR, Siape: 148**** – Superintendente

CLÁUDIA DINIZ LOPES MARQUES, Siape: 234**** – Gerente de Ensino e Pesquisa

HUGO MOURA DE ALBUQUERQUE MELO, Siape: 120**** – Gerente de Atenção à Saúde

WAGNER DE LIMA CORDEIRO, Siape: 129**** – Gerente Administrativo

RENATA TENÓRIO DE BARROS, Siape: 165**** – Setor de Governança e estratégia

JULIANA MAGALHÃES BERNARDINO, Siape: 216**** – Unidade de Planejamento, Gestão de Riscos e Controle Interno

DANILO CÉSAR CORREIA PALMEIRA, Siape: 225**** – Setor de Gestão da Qualidade

EDINALDO BRITO DOS SANTOS, Siape: 279**** – Setor de Contratualização e Regulação

GISELLE SOUZA DE PAIVA, Siape: 214**** – Setor de Gestão do Ensino

GLAUBER MOREIRA LEITÃO, Siape: 137**** – Divisão de Gestão de Cuidado

LENITA ALMEIDA AMARAL, Siape: 113**** – Divisão de Gestão de Pessoas

RAQUEL KELNER SILVEIRA, Siape: 234**** – Setor de Gestão da Pesquisa e da inovação Tecnológica em Saúde

SHIRLEY DA SILVA JACINTO DE OLIVEIRA CRUZ, Siape: 164**** – Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital

VITÓRIA RÉGEA GALVÃO DA SILVA, Siape: 113**** – Unidade de Comunicação Social

Art. 3º O GT poderá convidar representantes das diferentes unidades do hospital, bem como pessoas externas, que mantenham de alguma forma vínculo com a instituição, cuja presença seja considerada necessária e relevante ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º Esse GT terá duração de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, podendo o prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 6º Esta Portaria tem efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2024.

Filipe Carrilho de Aguiar

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 108, de 07 de março de 2024

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º Designar os(as) senhores(as), abaixo relacionados, para atuarem como fiscais técnicos setoriais do Contrato nº 14/2023-Brascon Gestao Ambiental Ltda com vigência de: 01/10/2023 A 01/10/2024;

Nome Completo	SIAPE	CERTIFICADO	Turno	Escala	LOCAL
ELISA MOURA MELO MESQUITA MONTEIRO	189****	SIM	D	DIARISTA	11 NORTE
ALESSANDRA SANTOS DE ANDRADE	239****	SIM	N	PLANTÃO	10 NORTE
ANA ELISABETE MAGANTA CORDEIRO MAWAD	222****	SIM	D	DIARISTA	Amb 5 andar: DIP, vascular e URO
ANA TERESA GONÇALVES DE SOUZA	305****	SIM	D	DIARISTA	7 SUL
ANDRÉ ANDERSON CHAGAS LOPES	216****	SIM	N	PLANTÃO	11 NORTE

CATARINA ADELAIDE DO NASCIMENTO	307****	SIM	D	PLANTÃO UNN
DANIELA VIEIRA DE MENEZES	236****	SIM	D	DIARISTA Estabilização, Hospital Dia, Bronscoscopia e ECO
DANIELE DE ANDRADE SIQUEIRA	225****	SIM	N	PLANTÃO UNN
DIANA DE OLIVEIRA BEZERRA	186****	SIM	D	DIARISTA 9 SUL
EDVANIA MARIA DE SOUZA MARQUES	223****	SIM	D	PLANTÃO 10 NORTE
ELANIA DA SILVA LOPES LINS	230****	SIM	D	PLANTÃO Laboratório (coleta)
ELINE VIEIRA DA SILVA	136****	SIM	D	PLANTÃO Ambulatório de Ortopedia, Reumato, Cirurgia SEMANA Geral e Fisioterapia Amb 6 andar:
FABIANA DOS SANTOS LIRA	158****	SIM	D	DIARISTA Oftalmo e Otorrino
FABIANA MARIA SANTOS DE ANDRADE	227****	SIM	D	PLANTÃO 8 NORTE
FERNANDO CARLOS FARIAS COSTA	113****	SIM	D	PLANTÃO Amb 4 andar: NA pneumo, SEMANA endocrino e gastro
FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES FILHO	224****	SIM	D	PLANTÃO 8 SUL
JADSON MENDONÇA GALINDO	303****	SIM	D	DIARISTA Amb 3 andar: Químico, Cardio
JAMYLLÉ SILVA DE BRITO	178****	SIM	D	PLANTÃO Ambulatório de Pediatria SEMANA
JULIA MARIA ALVES FERNANDES	235****	SIM	D	PLANTÃO 6 SUL

KARINA POLO NORTE DANDA SOARES	216**** SIM	D	Amb 2 andar: Pueri, Gineco, DIARISTA Neuro e Psiquiatria, Endoscopia
KATIUSCIA MILKA DE OLIVEIRA	151**** SIM	D	PLANTÃO11 SUL
LAÍSA DARLÉM DA SILVA NASCIMENTO	331**** SIM	D	PLANTÃO Triagem Obstétrica
MARCOS DAVID DOS SANTOS ARAÚJO	225**** SIM	N	PLANTÃO7 NORTE
MARIA DE LOURDES GOMES	221**** SIM	N	PLANTÃO Triagem Obstétrica
MARÍLIA DE OLIVEIRA CRISPIM	219**** SIM	D	DIARISTA ÁREA EXTERNA
NAIANA RIBEIRO MOCELIN DOS SANTOS	217**** SIM	D	PLANTÃO 6 NORTE (OFTALMO)
PATRICIA RAMOS DE ANDRADE TRIGUEIRO	225**** SIM	D	DIARISTA 9 NORTE
RENATA ABILIO DINIZ LEITE MEDEIROS	234**** SIM	D	PLANTÃO COB
RENATA DE CARVALHO CAVALCANTE	257**** SIM	D	Amb 3 andar: Cl. DIARISTA Médica, Plástica e Colposcopia
SELMA DE ALBUQUERQUE MENDES	222**** SIM	N	PLANTÃO COB
SHEILA KELLY MOURA CARVALHO	303**** SIM	D	PLANTÃO 5 (Nefro e hemodiálise)
SUELY MARIA DA SILVA	224**** SIM	D	PLANTÃO10 SUL
VALÉRIA DE SANTANA PEREIRA	304**** SIM	N	PLANTÃO9 SUL
VERA ALVES ROSA	217**** SIM	N	PLANTÃO OUTI Geral e URCC

Art. 2º Excluir/Exonerar NÁGELA DE SÁ CAETANO da função de fiscal técnica do referido Contrato.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Wagner de Lima Cordeiro

APROVAÇÃO

Portaria nº 109, de 08 de março de 2024

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, resolve:

Art. 1º Aprovar, tornar público e divulgar o Edital de Seleção para a função gratificada da Unidade de Diagnóstico por Imagem, vinculada à Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico da Gerência de Atenção à Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Filipe Carrilho de Aguiar

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, VINCULADA À DIVISÃO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO DA GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HC-UFPE/EBSERH

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada da Unidade de Diagnóstico por Imagem, vinculada à Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico da Gerência de Atenção à Saúde do HC-UFPE/EBSERH.

1.2. O processo será regido pelas disposições contidas na Norma -SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e pelas regras do presente Edital.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargo sem Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSERH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

NOME	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
WAGNER DE LIMA CORDEIRO	Gerente Administrativo Financeiro	2****15	Coordenador
GLAUBER MOREIRA LEITAO	Gerente de Atenção à Saúde (substituto)	1****87	Membro
LUCIA REIS DO NASCIMENTO	Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico-representante	1****63	Membro
MARIA AUXILIADORA DORIA DE CARVALHO	Psicóloga Organizacional UDP/DIVGP	3****90	Membro
KARLA MARIA MENEZES SILVEIRA	Representante da DIVGP	2****49	Membro

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

I – ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, exigindo-se, para o

último caso, a validação da indicação do servidor/empregado externo pela Chefia do Órgão de Origem;

II - disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);

III - atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº2/2022/DGP-EBSERH e

IV - estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÕES

5.1.

Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

I -Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento em PDF para o e-mail: selecao.hc-ufpe@ebserh.gov.br.

II -Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2. O período de inscrição será 14 a 20 de março de 2024 (conforme o artigo 7º, inciso I).

5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados pelo candidato para o e-mail selecao.hc-ufpe@ebserh.gov.br.

5.4. O candidato deve encaminhar obrigatoriamente no ato da inscrição os documentos comprobatórios a seguir :

Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH);

Currículo que deverá obedecer ao formato Lattes e a documentação comprobatória descrita no art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

Declaração de Conformidade Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH

Documento de anuência do dirigente máximo conforme item 11.3. (Pode ser declaração ou Ofício)

Formulário de declaração de acumulação de cargos, empregos funções e proventos (e de vínculo caso tenha outro vínculo)

Declaração que não responde processo administrativo disciplinar nos últimos 2 (dois) anos
Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas;

Formação superior completa;

Documentos comprobatórios para análise de currículo itens 7.5 e 7.6.

5.5. Para fins de comprovação de experiência profissional e em cargo de gestão somente serão aceitos os seguintes documentos:

a) cópia da carteira de trabalho, acrescida de declaração do empregador que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se exercido na área privada;

b) declaração ou certidão da área de gestão de pessoas e portarias de pessoal que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas e período de experiência em gestão, no caso de servidor/empregado público.

5.6. Só serão aceitos os documentos enviados no período da inscrição e no formato de PDF.

5.7. Os candidatos que não apresentarem os documentos comprobatórios não terão a pontuação no item correspondente.

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo, conforme descrito na tabela abaixo do presente Edital, compreenderá as seguintes fases:

FASE	CARÁTER
1ª Fase – Análise Curricular	Eliminatório e Classificatório
2ª Fase – Entrevista	Eliminatório e Classificatório

6.2. Somente será aceita a participação do candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.

6.3. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

7. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.4. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios, conforme a seguir:

7.4.1. Formação superior completa;

7.4.2. Nível técnico com experiência mínima de três anos na área de atuação, para as funções gratificadas de chefia de unidade;

7.4.3. Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas;

7.4.4. Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo;

7.4.5. Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;

7.4.6. Demonstrar compatibilidade de horários por meio da Declaração de Acúmulo de Cargos e Empregos e, se for o caso, declaração de vínculos.

7.4.7. Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92.

7.4.8. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no art 4º e, por se tratar de funções gratificadas de Unidade, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios:

a) Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;

b) ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;

c) possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função.

7.5. Para fins de análise e classificação na 1ª Fase deste processo seletivo serão considerados os critérios e suas respectivas pontuações, conforme abaixo, assim como os requisitos mínimos previstos neste Edital:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I) Experiência na área específica para a função pretendida.	1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos.
II) Experiência em área correlata a função pretendida.	0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos.
III) Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado.	1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos.
IV) Capacitações na área específica para a função pretendida.	0,5 ponto para cada 15 horas acumuladas, até o limite de 3 pontos.

V) Capacitações em área correlata a função pretendida.	0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas, até o limite de 1 ponto;
--	--

7.6. Havendo empate na classificação da 1ª Fase referente à Análise Curricular, serão observados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1º) Possuir título de especialista em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida.	1 ponto por título até o limite de 2 pontos.
2º) Possuir título de mestre em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida.	2,3 pontos.
3º) Possuir título de doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida.	2,5 pontos.

7.7. Persistindo o empate, será selecionado o candidato que obtiver maior tempo de exercício na Unidade da Rede EBSERH a qual a função está vinculada.

7.8. Participarão da 2ª Fase referente à entrevista os candidatos melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

NÚMERO DE INSCRITOS	CLASSIFICADOS
De 1 a 5 inscritos	Até a 3ª classificação
De 6 a 10 inscritos	Até a 4ª classificação
A partir de 10 inscritos	Até a 5ª classificação

7.9. O Superintendente do HC-UFPE/EBSERH poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no item 6.8.

8. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

8.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo, referente à entrevista, consistirá na análise das características pessoais do candidato com vistas a avaliar as suas habilidades, experiências, atitudes e expectativas para o exercício da função, observados os seguintes critérios e pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
-----------	-----------

I. Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas.	Até 40 pontos
II) Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal.	Até 30 pontos
III) Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese.	Até 20 pontos
IV) Habilidade técnica para a função pretendida.	Até 15 pontos

8.2. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase, será indicado pelo Colegiado Executivo do HC-UFPE/EBSERH para a SEDE da EBSERH.

9. DOS RECURSOS

9.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: selecao.hc-ufpe@ebserh.gov.br.

9.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

9.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

9.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

9.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

9.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

9.7. O recurso, devidamente justificado, deverá ser enviado para o e-mail: selecao.hc-ufpe@ebserh.gov.br indicando no campo assunto como "RECURSO", no formulário - Anexo II, indicando a fase recursal.

9.8. Serão inadmitidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital e na Norma -SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O cronograma de execução do processo seletivo, a princípio, acontecerá nas seguintes datas:

ETAPAS	PERÍODO
Período de Inscrições dos candidatos	14/03 a 20/03/2024
Divulgação das inscrições	21/03/2024
Resultado Preliminar 1ª Fase - Análise de Currículo	22/03/2024
Recebimento dos recursos contra a análise de currículos – 1ª Fase	25/03 e 26/03/2024
Resultado do Recurso - 1ª Fase	27/03/2024
Realização das Entrevistas - 2ª Fase	01/04 e 02/04/2024
Resultado Preliminar 2ª Fase - Entrevista	até 03/04/2024
Recebimento dos recursos contra o resultado das entrevistas - 2ª Fase	04 e 05/04/2024
Resultado do Recurso - 2ª Fase	08/04/2024
Resultado Final - 2ª Fase	08/04/2024
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	08/04/2024

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Cabe ao candidato, sob sua inteira responsabilidade, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de seleção de chefia no site do HC-UFPE: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hc-ufpe/governanca/divgp/selecao-de-chefias>.

11.2. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo do HC-UFPE, à Administração Central da EBSERH.

11.3. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

11.4. A nomeação de candidato indicado que não pertença ao quadro de colaboradores do HC-UFPE/EBSERH necessitará de cessão do candidato pelo órgão de origem.

11.5. A não edição do ato de cessão no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, prorrogáveis justificadamente por até 15 dias corridos, a contar do recebimento do pedido de cessão pelo órgão de origem do servidor, acarretará, no caso da realização do processo seletivo, na desclassificação do candidato, e consequente convocação do próximo candidato, se assim houver.

11.6. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

11.7.

Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da EB SERH exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

11.8. A participação ou desempenho no processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

12.1.1. Anexo I: [Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#)

12.1.2. Anexo II: [FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO CHEFIA](#)

12.1.3. Anexo III: [DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE ART. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#)

12.1.4. Anexo IV: DOCUMENTO DE ANUÊNCIA DO DIRIGENTE MÁXIMO (Pode ser declaração ou Ofício)

12.1.5. Anexo V: [FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS FUNÇÕES E PROVENTOS \(E DE VÍNCULO CASO TENHA OUTRO VÍNCULO\)](#)

12.1.6. Anexo VI: [DECLARAÇÃO QUE NÃO RESPONDE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NOS ÚLTIMOS 2 ANOS](#)

12.1.7. Anexo VII: [FORMULÁRIO DE RECURSO](#)

12.2. Todos os anexos estão disponíveis no site do HC-UFPE: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hc-ufpe/governanca/divgp/selecao-de-chefias-1/selecao-de-chefias>

ALTERAÇÃO

Portaria nº 110, de 08 de março de 2024

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão Permanente para Auxiliar Análise Processual da Conformidade de Registro de Gestão, instituída pela Portaria-SEI nº 143, de 05 de maio de 2021 e alterada pela Portaria-SEI nº 335, de 09 de agosto de 2021; Portaria-SEI nº 439, de 11 de outubro de 2021; Portaria-SEI nº 154, de 08 de abril de 2022; Portaria-SEI nº 387, de 22 de julho de 2022; Portaria - SEI nº 143, de 19 de abril de 2023 e Portaria - SEI nº 296, de 28 de junho de 2023

Art. 2º Considerando a exigência IN nº 6 de 31 de outubro de 2007/ STN, STN que terá como finalidade a análise diária dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e, também, da análise de todos os documentos hábeis que comprovaram as operações, no âmbito da Divisão Administrativa e Financeira do Hospital das Clínicas-UFPE/EBSERH.

Art.3º Designar os novos membros da referida comissão, e suas respectivas competências:

EDUARDO NASCIMENTO DA SILVA, matrícula/Siape: 1****41, Assistente em Administração, Conformista de Registro de Gestão Titular;

MARIA ALINE LOPES DE OLIVEIRA BRAGA, matrícula/Siape: 3****72, Conformista de Registro de Gestão Substituta;

ISMÊNIA AMÉLIA MACEDO DE LIMA, matrícula/Siape: 3****92, Técnico Administrativo(a) - Contabilidade

RAÍSSA MIRELA BEZERRA DA CUNHA, matrícula/Siape: 1****32, Analista Administrativo(a);

ANA CECÍLIA MAIA SOUZA CARNEIRO LEÃO, matrícula/Siape: 2****87, Analista Administrativo(a);

GEIZIANE BRAGA MONTEIRO, matrícula/Siape: 2****42, Analista Administrativo(a) - Contabilidade;

JOSÉ CLEMENTINO DA SILVA, matrícula/Siape: 3****16, Assistente Administrativo(a);

BÁRBARA AMARAL BRUNO SILVA, matrícula/Siape: 2****74, Profissional de Educação Física;

TACIANA VERÍSSIMO SILVA CARDOSO, matrícula/Siape: 2****88, Assistente Administrativo(a);

ZIMONNI RODOLFO DOS SANTOS, matrícula/Siape: 1****25, Analista Administrativo(a) - Administração;

KHEYLA SANTOS NASCIMENTO, matrícula/Siape: 1****71, Enfermeira;

RONALDO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE MELO, matrícula/Siape: 2****46, Analista administrativo - Administração;

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição de qualquer/quaisquer membro(s) designado(s).

Art. 4º Fica determinado que nos casos de ausências formais e simultâneas do conformista titular e do substituto, o registro da conformidade de gestão no SIAFI será feito por um dos membros da comissão conforme definições estabelecidas em regimento interno.

Art. 5º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

Portaria nº 111, de 08 de março de 2024

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o

regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Planejamento, instituída pela Portaria SEI nº 397, de 31 de agosto de 2023, para aquisição de equipamento(s) médico(s) hospitalar(es), a fim de atender às necessidades do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh.

Art. 2º A Equipe de Planejamento, discriminada no art. 1º, será responsável por: realização de estudos preliminares; acompanhar, apoiar e/ou realizar todas as atividades das fases de planejamento da contratação e de seleção de fornecedor; manter registro histórico dos fatos relevantes ocorridos e dos documentos gerados e/ou recebidos; realizar a análise de riscos; elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação; acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações; análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços; elaborar o termo de referência ou projeto básico; e outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 3º Designar os membros da Equipe de Planejamento, conforme lista/tabela abaixo:

LEONARDO REZENDE FREIRE RIBEIRO, matrícula/Siape: 2****65 - Coordenador da EPC

PAULO CÉSAR BEZERRA CAVALCANTI, matrícula/Siape: 1****20

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 4º Instituir Equipe Técnica de Suporte para aquisição de equipamento(s) médico(s) hospitalar(es).

Art. 5º A Equipe Técnica de Suporte, discriminada no art. 4º, será responsável por: incorporar conhecimentos técnicos à contratação, por intermédio de prestação de suporte à Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 6º Designar os membros da Equipe Técnica de Suporte, conforme lista/tabela abaixo:

BRUNO TEIXEIRA DE MORAES, matrícula/Siape: 1****52

MURILO AUGUSTO DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula/Siape: 1****70

JACQUELINE AUGUSTA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula/Siape: 1****05

ANNA PAULA PARANHOS MIRANDA COVALESKI, matrícula/Siape: 1****12

SIMONE CRISTINA SOARES BRANDÃO, matrícula/Siape: 3****71

CLAUDIO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE, matrícula/Siape: 1****52

MICHELE MARIA GONÇALVES DE GODOY, matrícula/Siape: 1****62

EUGÊNIO FRANCISCO DIAS DE ALMEIDA, matrícula/Siape: 3****70

Art. 7º A vigência desta Portaria é de 90 (noventa) dias após a data de publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 112, de 08 de março de 2024

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º Designar os(as) senhores(as), abaixo discriminados(as), para atuarem como fiscais técnicos setoriais do Contrato nº 14/2022 - Empresa Soll Serviços Obras e Locações Ltda, com vigência de 18/11/2022 a 18/11/2024:

Nome Completo	SIAPE	CERTIFICADO	Turno	Escala	LOCAL
LARISSA LAÍS MARIA DA SILVA DANTAS DE MOURA	1****09	SIM	D	PLANTÃO	11 NORTE
ALESSANDRA BARBOSA DA SILVA BARROS	2****05	SIM	N	PLANTÃO	9 NORTE
ANA ELISABETE MAGANTA CORDEIRO MAWAD	2****02	SIM	D	DIARISTA	Amb 5 andar: DIP, vascular e URO

ANDRÉ MÁRCIO FONSECA CORRÊA	2****07	SIM	D	PLANTÃO	7 NORTE
APARECIDA VIRGÍNIA SOARES TELES	2****26	SIM	D	PLANTÃO	8 SUL
AZENATH HELENA DA SILVA MOURA	2****85	SIM	N	PLANTÃO	8 SUL
BRUNA CRISTINE LIMA CALIXTO DORTA	1****74	SIM	D	PLANTONISTA NA SEMANA	UTI Geral e URCC
DAIANA FERREIRA CANDIDO	3****15	SIM	D	PLANTÃO	9 NORTE
DANIELA VIEIRA DE MENEZES	2****51	SIM	D	DIARISTA	Estabilização, Hospital Dia, Bronscopia e ECO
DÉBORA DANIELLE ANDRADE DOS SANTOS	1****27	SIM	D	PLANTÃO	UNN
DIANA ALVES DA SILVA MOURA	2****27	SIM	N	PLANTÃO	UNN
DOUGLAS BENTO DAS CHAGAS	2****49	SIM	N	PLANTÃO	7 SUL
ELANIA DA SILVA LOPES LINS	2****56	SIM	D	PLANTÃO	Laboratório (coleta) Ambulatório de
ELINE VIEIRA DA SILVA	1****26	SIM	D	PLANTÃO NA SEMANA	Ortopedia, Reumato, Cirurgia Geral e Fisioterapia
ELIZAMA ALVES SILVA DE OLIVEIRA	2****39	SIM	N	PLANTÃO	10 SUL
FABIANA DE OLIVEIRA SANTIAGO	1****21	SIM	N	PLANTÃO	11 NORTE

FABIANA DOS SANTOS LIRA	1****73	SIM	D	DIARISTA	Amb 6 andar: Oftalmo e Otorrino
FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	1****62	SIM	N	PLANTÃO	UNN
FERNANDO CARLOS FARIAS COSTA	1****56	SIM	D	PLANTÃO SEMANA	Amb 4 andar: NApneumo, endocrino e gastro
FRANCIMAR BEZERRA	1****73	SIM	D	DIARISTA	11 SUL
GEISIANE GALVÃO DA SILVA	3****58	SIM	N	PLANTÃO	6 SUL
ILMA PINHEIRO SOUZA	1****72	SIM	D	PLANTÃO	COB
JADSON MENDONÇA GALINDO	3****40	SIM	D	DIARISTA	Amb 3 andar: Quimio, Cardio
JAMYLLÉ SILVA DE BRITO	1****28	SIM	D	PLANTÃO SEMANA	NAAmbulatório de Pediatría
JOSE FLAVIO SILVA VIEIRA	2****80	SIM	D	PLANTÃO	10 NORTE
JOSELAINE COLARES DE OLIVEIRA	2****78	SIM	D	PLANTÃO	9 SUL
KARINA POLO NORTE DANDA SOARES	2****87	SIM	D	DIARISTA	Amb 2 andar: Pueri, Gineco, Neuro e Psiquiatria, Endoscopia
LAÍSA DARLÉM DA SILVA NASCIMENTO	3****70	SIM	D	PLANTÃO	Triagem Obstétrica
MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA LIMA	2****11	SIM	N	PLANTÃO	9 NORTE
MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTI DA SILVA	2****75	SIM	D	PLANTÃO	5 (Nefro e hemodiálise)

MARIA DE LOURDES GOMES	2****05	SIM	N	PLANTÃO	Triagem Obstétrica
MARÍLIA DE OLIVEIRA CRISPIM	2****74	SIM	D	DIARISTA	ÁREA EXTERNA
MARINA BATISTA DA SILVA	3****09	SIM	N	PLANTÃO	COB
MAURICLEIDE MARIA DA CRUZ PEQUENO	3****17	SIM	N	PLANTÃO	8 NORTE
RENATA DE CARVALHO CAVALCANTE	2****17	SIM	D	DIARISTA	Amb 3 andar: Cl. Médica, Plástica e Colposcopia
RENATA MELO GONDIM	1****68	SIM	D	DIARISTA	8 NORTE
ROSELI PEREIRA DE LIMA	1****28	SIM	N	PLANTÃO	UTI Geral e URCC
SELMA DE ALBUQUERQUE MENDES	2****46	SIM	N	PLANTÃO	COB
TALITA FERREIRA BATISTA	2****52	SIM	N	PLANTÃO	9 SUL
TATIANA SALES PAULINO	3****47	SIM	D	PLANTÃO	7 SUL

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Wagner de Lima Cordeiro

ALTERAÇÃO

Portaria nº 113, de 08 de março de 2024

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria SEI 092, de 27 de fevereiro de 2024, de instituição do Grupo de Trabalho para tratar sobre o direito da mulher de ter acompanhante nos atendimentos realizados no âmbito do Hospital das Clínicas da UFPE/EBSERH, quanto a sua composição.

Art. 2º Dispensar a integrante SIMONE CRISTINA SOARES BRANDÃO, Siape: 331****.

Art. 3º Designar a colaboradora SYMONE MARGARETH BRAGA RODRIGUES DE MELO, Siape: 113**** para compor o GT.

Filipe Carrilho de Aguiar